

**ATA DA 222ª REUNIÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2023, às 12h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a ducentésima vigésima segunda reunião da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, **Carlos Porto de Barros Filho**, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **Juliana Dias Medicis**, do Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, da Diretora Administrativa Financeira, **Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos** e da Ouvidora **Roberta Brito Alecrim**. Dando início à reunião, o Presidente, Carlos Porto saudou os presentes e passou a palavra para o Diretor Frederico Maranhão que registrou recebimento indevido de e-mail do PE-Integrado sobre autorização em participação em curso; pediu para verificar do que se tratava e fazer a correção para evitar tais encaminhamentos. Em seguida, citou dois processos administrativos da DTO com titulação da Diretoria Administrativa Financeira com incorreção, solicitou refazimento do documento que será corrigido pela Coordenadoria Jurídica. Ainda com a palavra, o Diretor Frederico Maranhão lembrou que a cessão de Reginaldo Valença foi regularizada e que é necessário fazer o ato de substituição do cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete – CAA2, simbologia CAA-2, no período de 14/08/2023 a 09/01/2024. O titular da DEF registrou também, que existe um processo em andamento sobre Revisão da Margem de Distribuição da COPERGÁS e que foram feitos todos os encaminhamentos para a realização de Audiência Pública por intercâmbio documental, com data de início dia 28 de setembro de 2023, e término dia 12 de outubro de 2023; Além disso, informou período de férias de 02 a 16 de outubro de 2023, e sugeriu que a Diretora Juliana Dias respondesse pela DEF durante seu afastamento, a sugestão foi prontamente acatada. Na sequência, a Diretora Juliana Dias apresentou os processos administrativos com as seguintes propostas: **Processo Administrativo CEE Dourados - SEI 0030200026.003523/2023-92 (CEE)**, manter na integralidade a decisão exarada pelo Coordenador de Energia Elétrica, aplicando a penalidade de multa do Grupo IV em desfavor de cada uma das UFVs Dourados 11 a 20, o valor de R\$ 79.674,39 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondentes ao percentual de 0,3750% do valor de R\$ 21.246.504,00 (vinte um milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quatro reais), relativos ao valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente, ambos correspondentes aos doze meses anteriores à lavratura dos Autos de Infração – Ais; **Processo Administrativo CS nº 017/2018 - SEI 0030200037.000048/2022-92 (Chã Alegria)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento e Resíduos Sólidos, que determinou aplicação da penalidade de advertência à Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, com fundamento no artigo 46, incisos IX, XIII e XVI da Resolução Arpe nº 62/2009. **Processo Administrativo CS nº 01/2023 –**

1

**SEI 0030200037.000947/2023-76 (Ipojuca)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento, determinando o arquivamento definitivo em conformidade com o que estabelece o inciso III e parágrafo único art. 7º da Resolução Arpe nº 083, de 30 de julho de 2013; **Processo Administrativo CS nº 05/2022 - SEI 0030200037.000616/2022-55 (Janga)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento, determinando o arquivamento definitivo em conformidade com o que estabelece o inciso III e parágrafo único art. 7º da Resolução Arpe nº 083, de 30 de julho de 2013; **Processo Administrativo CS nº 04/2022 - SEI 0030200037.000761/2022-36 (Lagoa Grande)**, manter, na integralidade, a Decisão exarada pela Coordenadoria de Saneamento que determinou o arquivamento definitivo com base no inciso III do art. 7º da Resolução Arpe nº 083, de 30 de julho de 2013; **Processo Administrativo CGTR-IQT nº 02/2023 - SEI 0030200024.002002/2023-38 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias, determinando o arquivamento definitivo em conformidade com o que estabelecem os incisos II e III e parágrafo único do artigo 7º da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013; **Processo Administrativo CGTR-IQS nº 01/2023 - SEI 0030200024.001994/2023-86 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias, determinando o arquivamento definitivo em conformidade com o que estabelecem os incisos II e III e parágrafo único do artigo 7º da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013; **Processo Administrativo CGTR-TG nº 04/2023 - SEI 0030200024.000824/2023-84 (Copergás)**, manter, na integralidade, a decisão exarada pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias, determinando o arquivamento definitivo em conformidade com o que estabelece o art. 7º, incisos II e III da Resolução Arpe nº 083, 30 de julho de 2013. As propostas da DTO nas formas recomendadas, foram aprovadas por unanimidade pela Diretoria Colegiada e encaminhadas para as devidas formalidades. Dando continuidade, a Diretora Lara Pinheiro solicitou esclarecimentos sobre tramitação e procedimentos dos processos administrativos da Diretoria de Regulação Técnico-Operacional, que foi prontamente atendida pela Diretora Juliana Dias; ainda com a palavra, a Diretora Lara Pinheiro informou que a DAF está fazendo algumas adesões em atas: novo site (migração, suporte, estruturação, layout), ar-condicionado, porteiro e manutenção predial; informou também que já interagiu com a COJUR (Cícero Mendes) e TI (Márcia Seabra) sobre a inexigibilidade do Programa Acertar, pois será necessário realizar um plano de contratação de tecnologia da informação, neste sentido, alertou os Diretores e Ouvidora sobre a interação com a área de TI para a elaboração do termo de referência; informou ainda que a Secretaria de Administração do Estado - SAD provocou a Arpe sobre possível existência de vagas de cargos de nível médio no Concurso da Agência, o que não foi considerado necessário pela diretoria e pela Ouvidora; acrescentou ainda, que está finalizando as entrevistas para realização do diagnóstico do banco de talentos, que após o diagnóstico iniciará o dimensionamento de pessoal com a finalidade de subsidiar o concurso público; que a experiência tem sido muito agregadora e de percepções relevantes sobre a Arpe; a Diretora Lara Pinheiro registrou, ainda, a iniciativa da Comissão de Ética na proposição do Minuto da Ética, com mensagens para reflexão junto às

equipes; na sequência, convidou os Diretores e Ouvidora para participar do evento sobre Inteligência Artificial – IA, com Álvaro Pinheiro, servidor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

  
CARLOS PORTO DE BARROS FILHO  
Diretor-Presidente

  
JULIANA DIAS MEDICIS  
Diretora de Regulação Técnico-Operacional

  
FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA  
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

  
LARA DE PINHEIRO MACEDO MONTARROYOS  
Diretora Administrativa Financeira

  
ROBERTA BRITO ALECRIM  
Ouvidora